

SALC/12º B SUP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2023
REQ:15 / ALMOX, 09FEV23 23NE22



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**



Requisição 15-ALMOX/FISC ADM/EM
EB: 64156.000584/2023-27

Manaus, AM, 31 de janeiro de 2023.

Do Almox

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de confecção de bordados

Ref: Portaria Ministerial nº 305, de 24 Maio 95 (IG 12-02)

Anexo: anexo da requisição de empenho/orçamentos

Nos termos contidos no Art. 13, parágrafo único das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de confecção de bordados destinados a atender às necessidades dos Soldados EV e dos Alunos do 12º Batalhão de Suprimento.

1. Dados sobre o procedimento administrativo:

Modalidade licitação (4)		Nº e Ano
(1)	Pregão próprio, com fundamentação no art. 1º da Lei nº 10.520/2002.	
(2)	Pregão PARTICIPANTE, com fundamentação no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.	
(3)	Pregão NÃO PARTICIPANTE "CARONA", com fundamento no art. 22 do Dec. nº 7.892/13.	
(4)	Dispensa de Licitação / Cotação Eletrônica, com fundamentação no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, § 2º do art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e Portaria-MPOG nº 306/2001.	04/2023

2. Caracterização do credor e do órgão/entidade:

Credor:	ADRIANA COSTA NOGUEIRA
CNPJ:	18.098.757/0001-25
Unidade Gestora nº:	160018
Órgão ou Entidade:	12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

3. Recurso para realizar a despesa:

Nota de Crédito (NC)	Órgão Descentralizador	PI	Data
2023NC403506	COEX	E6MISOLBIDS	07FEV23

Nota de Crédito (NC)	Órgão Descentralizador	PI	Data
2022NC400021	DGO	E6MUPLJDEPA	07JAN22 02



5. Elemento de despesa específico, representativo de gasto efetivo e o tipo de Empenho da despesa:

Elementos de Despesa: (5)		Tipo de Empenho: (11)	
(5)	30 - Material de Consumo	(9)	Ordinário – despesa com valor exato, pagamento de uma única vez
(6)	39 - Serviço – Pessoa Jurídica	(10)	Estimativo – despesa com valor estimado, pagamento em parcelas
(7)	52 - Material Permanente	(11)	Global – prestação continuada de serviços

6. Justificativa da necessidade da requisição:

Os itens acima se fazem necessários para esta Organização Militar, visando atender a necessidades dos Soldados do Efetivo Variado e os Alunos do 12º Batalhão de Suprimento que irão incorporar as fileiras militares no ano de 2023, na aquisição de bordados Cadarço de Identificação

HENRIQUE ROGER DE SOUSA PEREIRA – 2ºTen
Chefe do Almox

Procedimento do Fiscal Administrativo

Nos termos do art. 30 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), confiro e submeto a presente Requisição à consideração superior.

MARÇAL BREDA VIEIRA- Cap
Fiscal Administrativo do 12º Batalhão de Suprimento

Despacho do Ordenado de Despesas

1. Nos termos dos art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, art. 28 do RAE e art. 12 da IG 12-02, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a realização da Nota de Empenho (NE), de acordo com a especificação do anexo desta Requisição.
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Aprovo o emprego do recurso e o elemento da despesa já indicados.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO –TenCel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



ANEXO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Solicito providências no sentido de aprovar a aplicação do recurso conforme especificações abaixo, destinado ao Setor.

NR:	015 ALMOX	Manaus - AM, 31 de janeiro de 2023.
-----	-----------	-------------------------------------

DISP	UASG	OM		TIPO SRP	NC	ND	PI	
04/2023	160018	12º B Sup		DISPENSA	2023NC403506	339030	E6MISOLBIDS	
FORNECEDOR				CNPJ				
ADRIANA COSTA NOGUEIRA				18.098.757/0001-25				
ORD	ITEM	SI	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QNT	PREÇO UN	TOTAL	
1	1	23	Cadargo de Identificação - confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos	UNID	200	3,99	R\$	798,00
2	2	23	Cadargo de identificação para designação militar da OM - confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9mm.	UNID	200	3,99	R\$	798,00
3	03	23	Cadargo de Identificação de Tipagem Sanguínea - Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadargo de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadargo deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH será de 3 mm.	UNID	200	R\$ 2,99	R\$	598,00
VALOR TOTAL								R\$ 2.194,00


 NO IMP. DE HENRIQUE ROGER DE SOUSA PEREIRA - 1º Ten
 Chefe do Almox

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

09/02/23 14:29

USUARIO: MARK

DATA EMISSAO : 07Fev23 VALORIZACAO : 07Fev23 NUMERO : 2023NC403506

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160018 / 00001 - 12. B SUP

OBSERVACAO

(012997-12° B SUP)DABST-SGLFE-SOL-RECURSO PARA ATENDER EXTRA PDR LOG, AQS ITEM
DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, CONF SOL NO DIEX Nº 102-CL II/SEÇ ABST/CCOL, EM 3 F
EV 23. EMPENHAR ATÉ 31 MAIO 23.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	10000000000	339030		160504	E6MISOLBIDS	16.500,00

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA

UG : 160504 07Fev23 09:25

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





EMPRESA	SELVA ARTIGOS MILITARES E ALFAIATARIA
CNPJ Nº	180987570001/25
ENDEREÇO	AV NAÇÕES UNIDAS Nº 1821 BAIRRO 7º BEC RIO BRANCO ACRE
TEL	68 984180105
E-MAIL	selvaartigosmilitares@gmail.com

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO MILITAR , COM O NOME DE GUERRA BORDADO	200	3,99	798,00
SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO MILITAR , COM O NOME DA OM BORDADO	200	3,99	798,00
SUTACHE DE TIPAGEM SANGUNEA	200	2,99	598,00
VALOR TOTAL			2.194,00

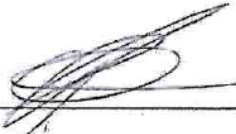
* O VALOR DO FRETE JÁ CONSTA NOS PRODUTOS.

* LOCAL DE ENTREGA: 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO MANAUS - AM

* PRAZO DE ENTREGA 25 DIAS

DATA 08/02/2023

Atenciosamente,


ADRIANA COSTA NOGUEIRA

18098757/0001-25

SELVA ARTIGOS MILITARES

AV NAÇÕES UNIDAS Nº 1821
7º BEC RIO BRANCO ACRE



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

13/02/2023 10:27:27

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00004/2023

Lei

Lei nº 14.133/2023

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-000185/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item Tipo de Item Item

1 Material 467674 - Fardamento / acessório

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido/Velcro , Tamanho: 40 X 25 M

☐ Item Sustentável

Quantidade

200

Unidade de Fornecimento

Unidade

Valor Unitário (R\$)

15,0000

Valor Total (R\$)

3.000,00

* Critério de Julgamento

Menor Preço

* Critério de Valor

Valor Estimado

* Tipo de Variação

Monetário

* Intervalo Mínimo entre Lances

0,0001

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

30 dia(s)

* Logradouro

AV. MARECHAL BITENCOURT 55 - 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTOS

* Bairro

Santo Antonio

Município/UF

2550 - Manaus/AM

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
18.098.757/0001-25	ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285	798,00	200	selva	-

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras

Solução SERPRO



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

13/02/2023 10:28:05

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00004/2023

Lei

Lei nº 14.133/2023

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-000185/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item Tipo de Item Item

2 Material 467674 - Fardamento / Acessório

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Fardamento / Acessório Material: Tecido/Velcro , Tipo: Sutchê Bordado , Tamanho: 48 X 25 M

☐ Item Sustentável

Quantidade

200

Unidade de Fornecimento

Unidade

Valor Unitário (R\$)

15,0000

Valor Total (R\$)

3.000,00

* Critério de Julgamento

Menor Preço

* Critério de Valor

Valor Estimado

* Tipo de Variação

Monetário

* Intervalo Mínimo entre Lances

0,0001

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

30 dia(s)

* Logradouro

AV. MARECHAL BITENCOURT 55 - 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTOS

* Bairro

Santo Antonio

Município/UF

2550 - Manaus/AM

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
18.098.757/0001-25	ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285	798,00	200	selva	-

Item Anterior

Ir para o Item: 2 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras

Solução SERPRO



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

13/02/2023 10:28:49

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão	UASG Responsável				
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM				
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso	
Dispensa de Licitação	00004/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II	
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP			
Sim	00394452000103-1-000185/202	Sim			
Percentual de enquadramento da instituição					
10 %					

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
3	Material	467674 - Fardamento / Acessório
Unidade de Fornecimento		
Unidade		
Descrição Detalhada		
Fardamento / Acessório Material: Tecido/Velcro , Tipo: Sutache Bordado , Tamanho: 40 X 25 M		

☐ Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
200	Unidade	15,0000	3.000,00
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances
Menor Preço	Valor Estimado	Monetário	0,0001

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item	* Bairro
30 dia(s)	Santo Antonio
* Logradouro	
AV. MARECHAL BITENCOURT 55 - 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTOS	
Município/UF	
2550 - Manaus/AM	

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
18.098.757/0001-25	ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285	598,00	200	selva	-

Item Anterior

Ir para o Item: 3 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ADRIANA COSTA NOGUEIRA

CPF

009.660.172-85

CNPJ

18.098.757/0001-25

Data de Abertura

13/05/2013

Nome Empresarial

ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285

Nome Fantasia

SELVA ARTIGOS MILITARES E ALFAIATARIA

Capital Social

4.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/05/2013

Endereço Comercial

CEP

69918-093

Logradouro

AVENIDA NACOES UNIDAS

Número

1821

Bairro

70 BEC

Município

RIO BRANCO

UF

AC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

13/05/2013

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Bordadeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividades Secundárias (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA
(Processo Administrativo n.º 64156.000583/2023-82)



DO OBJETO

1. Aquisição de Cadarço de Identificação e bordados.

ITEM	CATMA T	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN D	QTD	VAL UNI	VAL TOTAL
1	150914	Cadarço de Identificação - confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.00,00
2	150914	Cadarço de identificação para designação militar da OM - confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo,	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.00,00



		com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9mm.				
3	150914	Cadarço de Identificação de Tipagem Sanguínea - Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadarço deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH será de 3 mm.	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.00,00
4	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Camuflada Meia Manga - (camiseta fornecida pelo contratante) identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo bordado, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra	UND	800	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
5	150914	Bordado de Graduação e Nome de Guerra em Camiseta Branca Sem Manga - (camiseta fornecida pelo contratante) a identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada, e centralizada na parte frontal pelo processo bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do degolo, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável	UND	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00

		conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra;				
6	150914	Bombacha - confeccionado em elástico elastano, formato redondo, diâmetro 5mm, comprimento 20cm, com presilha metálica nas extremidades,	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 3.00,00

1.1. O objeto tem a natureza de bens comuns (Aquisição de Bordados e Sutaches) para atender a necessidade do 12º Batalhão de Suprimento.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os itens acima se fazem necessários para esta Organização Militar, visando atender a necessidades dos Soldados EV e os Alunos do 12º Batalhão de Suprimento, na aquisição de bordados Cadarço de Identificação.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, no seguinte endereço Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antônio – Manaus – AM – CEP 69.029-160.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.1.2 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

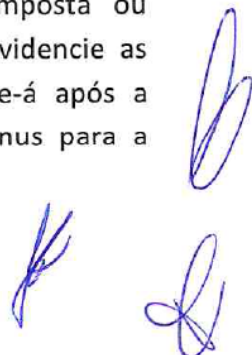
7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





8. DO REAJUSTE

8.1 Os preços são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;



III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Manaus-AM, 31 de janeiro de 2023.

HENRIQUE ROGER DE SOUSA PEREIRA – 1ºTen
Encarregado do Setor de Material

APROVAÇÃO

DO TERMO DE REFERÊNCIA

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência da Cotação/Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do Art. 73 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Em face da necessidade de Aquisição de Cadarço de Identificação e bordados para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento.

Manaus-AM, 31 de janeiro de 2023.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

FCM
1.2.3



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.098.757/0001-25 DUNS®: 940686057
Razão Social: ADRIANA COSTA NOGUEIRA ***.660.172-**
Nome Fantasia: SELVA ARTIGOS MILITARES E ALFAIATARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 23/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 07/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade: 15/10/2022 (*)
Receita Municipal	Validade: 08/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2023 10:28:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285**
CNPJ: **18.098.757/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 08/02/2023 10:29:51

Usuário: 02930338202

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
18098757	ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285	Adimplente	Há até 30 dias: 0
			Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 16/02/2023 15:05

Usuário: ***.238.502-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 40092300(OD)/40092322/40092323

Ano	Tipo	Número
2023	NE	22

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MISOLBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/02/2023	Global	64156000584202327	0,0000	2.194,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.098.757/0001-25	ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285	69918-093
Endereço		
NACOES UNIDAS 1821 70 BEC		
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

23NC403506/COEX/07FEV23/DISPENSA NR 04/2023/UASG 160018/REQ 15/ALMOX/31JAN23/AQUISIÇÃO DE BORDADOS.

Local da Entrega

12ºBATALHÃO DE SUPRIMENTO

Informação Complementar

16001806000042023 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/02/2023 16:55:07	Alteração

Data e hora da consulta: 16/02/2023 15:05

Usuário: ***.238.502-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.194,00

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO SUTACHE BORDADO, MATERIAL TECIDO/VELCRO, TAMANHO40 X 25 MM	798,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/02/2023	Inclusão	200,00000	3,9900	798,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO SUTACHE BORDADO, MATERIAL TECIDO/VELCRO, TAMANHO40 X 25 MM	798,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/02/2023	Inclusão	200,00000	3,9900	798,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO SUTACHE BORDADO, MATERIAL TECIDO/VELCRO, TAMANHO40 X 25 MM	598,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/02/2023	Inclusão	200,00000	2,9900	598,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANO FELIPE DE SOUZA SA
***.111.497-**
14/02/2023 16:55:07

Responsável pela Nota de Empenho
FABIO FASANO PIMENTEL
***.147.057-**
10/02/2023 13:13:57